TERMO ADITIVO Nº 213.02/2008

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Nelson Bueno, doravante denominada simplesmente **PODER CONCEDENTE**, a **SESAMM – SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MOGI MIRIM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.311.239/0001-36, neste ato representada na forma prevista em seu estatuto social, por seu Diretor Presidente Sr. Carlos Roberto Ferreira e por sua Diretora Técnica Sra. Eliane Rodrigues de Almeida Florio, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA** e na qualidade de **INTERVENIENTE ANUENTE** o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, neste ato representado por seu Presidente Sr. Luiz Rodrigo Sernaglia, mediante as seguintes cláusulas e condições estabelecem o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 213/2008, decorrente do processo licitatório nº 774/2008:

CONSIDERANDO

- As razões e a conclusão do Estudo Técnico-Financeiro sobre a Viabilidade da Postergação da Execução do Coletor Tronco denominado "Santo Antonio" da 2ª para a 3ª Etapa das Obras, elaborado pelas equipes técnica e financeira da **INTERVENIENTE ANUENTE,** conforme fls. 60 a 72 do Processo Administrativo SAAE nº 9.251/2011;
- Os termos do Ofício nº 21/2012, expedido pela **INTERVENIENTE ANUENTE** em 09 de fevereiro de 2012, relativo à postergação da execução do Coletor Tronco Santo Antonio e a competente concordância da **CONCESSIONÁRIA** através do Ofício n.º 046/2012, datado de 23 de fevereiro de 2012;
- O Ofício "OF. SESAMM 027/12" da **CONCESSIONÁRIA** protocolizado em 30 de janeiro de 2012, apresentando Relatório Técnico sobre o Andamento das Obras e solicitando a Prorrogação do Prazo de Conclusão das 1ª e 2ª Etapas das Obras prevista para março/2012 em decorrência do 1º Aditivo ao Contrato de Concessão, conforme fls. 75 a 106 do Processo Administrativo SAAE nº 9.251/2011;
- A análise do referido Relatório procedida pela **INTERVENIENTE ANUENTE** às fls. 108 a 114 do Processo Administrativo SAAE nº 9.251/2011 e a conclusão desse estudo quanto ao adiamento da entrega das obras das 1ª e 2ª Etapas para 31 de maio de 2012,

Resolvem as **PARTES** celebrar o 2º Termo Aditivo ao **CONTRATO DE CONCESSÃO** nº 213/08, na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da postergação da execução das obras do Coletor Santo Antonio e da alteração do prazo de entrega das obras da 1ª e 2ª Etapas conforme retro mencionado, o cronograma que integra o Anexo IV do Edital de Licitação, já alterado em 19 de março de 2010 pelo Aditivo nº 01 ao Contrato de Concessão, neste ato é SUBSTITUÍDO pelo novo cronograma que rubricado pelas partes integra o presente instrumento como ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência fica alterado o Quadro I da Planilha de Cálculo da TARIFA DE INVESTIMENTOS integrante da PROPOSTA COMERCIAL da LICITANTE VENCEDORA, já alterada anteriormente através do Aditivo nº 01 ao Contrato de Concessão nº 213/2008, que após rubricada pelas Partes passa a integrar o presente aditivo como ANEXO II.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor estimado total do Contrato de Concessão nº 213/2008 alterado pelo Aditivo nº01, no importe de R$ 286.108.512,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, cento e oito mil, quinhentos e doze reais) neste ato fica reduzido para R$ R$ 278.821.331,55 (duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e um reais e cinqüenta e cinco centavos), mantendo-se a data de referência.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas todas as demais disposições estabelecidas no Contrato de Concessão nº 213/2008, bem como no Edital de Licitação nº 774/2008 – Concorrência Pública nº 003/2008 e Termo Aditivo nº.01.

E, por assim estarem de pleno acordo com as disposições do presente termo aditivo, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mogi Mirim, 07 de Março de 2012.

PODER CONCEDENTE

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

CONCESSIONÁRIA

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Diretor Presidente

ELIANE RODRIGUES DE ALMEIDA FLORIO
Diretor Técnico

INTERVENIENTE ANUENTE

LUIZ RODRIGO SERNAGLIA
Presidente

TESTEMUNHAS

1)
Nome: Juvenal Brig Roni Jr.
RG nº 23.959.035-8

2)
Nome: MARIA HELENA TASSINARI CAVALLI
DIRETORA DEPTO. RECURSOS MATERIAIS
RG nº

De acordo:

Departamento Jurídico

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Órgão: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Termo Aditivo nº. 213.02/2008

Objeto: Serviço de complementação da implantação do Sistema de Afastamento de Esgotos e implantação e operação do Sistema de Tratamento de Esgotos.

Poder Concedente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Concessionária: SESAMM – Serviços de Saneamento de Mogi Mirim S/A

Interveniente Anuente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº.709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mogi Mirim, 07 de março de 2012.

PODER CONCEDENTE

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

CONCESSIONÁRIA

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Diretor Presidente

ELIANE RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Técnico

FLORIO

INTERVENIENTE ANUENTE

LUIZ RODRIGO SERNAGLIA
Presidente

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS (APÓS 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL)

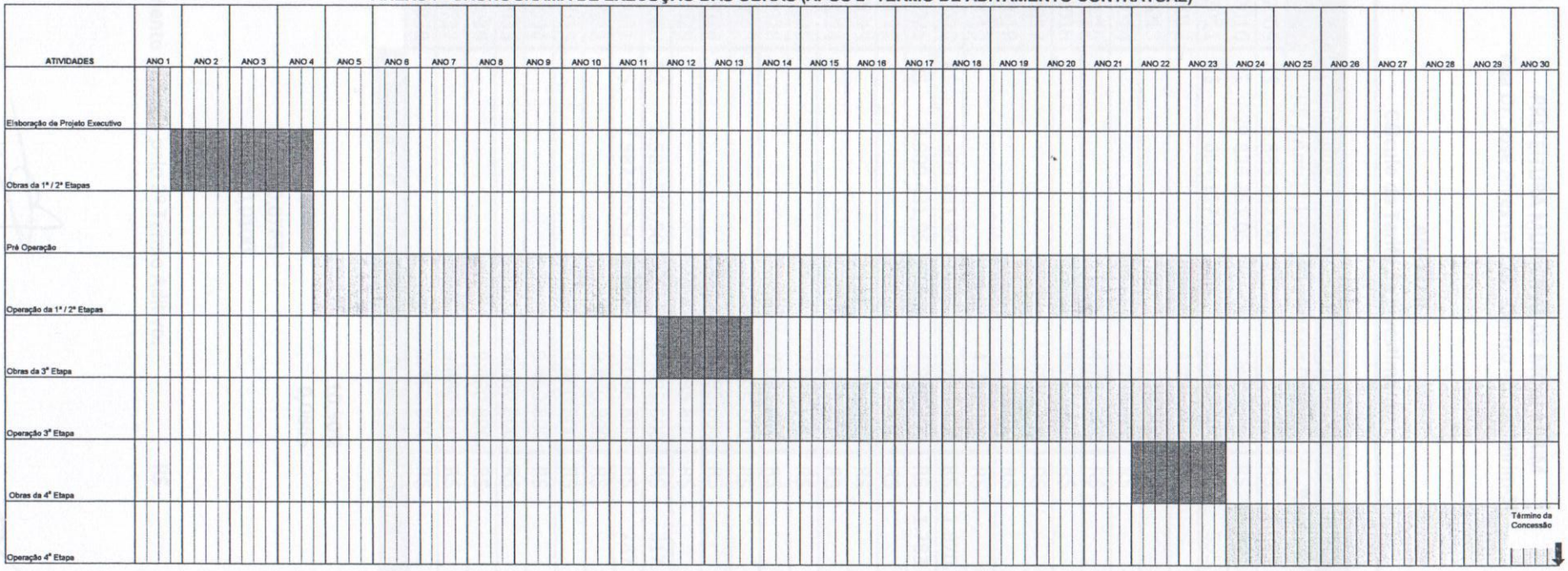

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Rua Dr. José Alves nº.129 - Centro - Mogi Mirim-SP

ANEXO II
Cálculo da Tarifa de Investimento

Ano	Perído		Investimentos Anuais	Vol. Esgoto Ofertado	VP Investimentos	VP Esgoto Ofertado
	De	Até	R$ / Ano (I)	m³/ano (VTO)	R$/Ano (VPI)	m³/Ano (VPVTO)
1	09/09/2008	08/09/2009	R$ 5.883.282,00	-	R$ 5.883.282,00	-
2	09/09/2009	08/09/2010	R$ 29.826.351,05	-	R$ 26.992.172,90	-
3	09/09/2010	08/09/2011	R$ 654.117,05	2.365.200	R$ 535.711,43	1.937.061
4	09/09/2011	08/09/2012		4.730.400	R$ -	3.505.993
5	09/09/2012	08/09/2013		4.730.400	R$ -	3.172.844
6	09/09/2013	08/09/2014		4.730.400	R$ -	2.871.352
7	09/09/2014	08/09/2015		4.730.400	R$ -	2.598.509
8	09/09/2015	08/09/2016		4.730.400	R$ -	2.351.592
9	09/09/2016	08/09/2017		4.730.400	R$ -	2.128.137
10	09/09/2017	08/09/2018		4.730.400	R$ -	1.925.916
11	09/09/2018	08/09/2019		4.730.400	R$ -	1.742.910
12	09/09/2019	08/09/2020	R$ 5.909.431,95	4.730.400	R$ 1.970.428,49	1.577.295
13	09/09/2020	08/09/2021	R$ 5.909.431,95	4.730.400	R$ 1.783.193,20	1.427.416
14	09/09/2021	08/09/2022		7.095.600	R$ -	1.937.669
15	09/09/2022	08/09/2023		7.095.600	R$ -	1.753.546
16	09/09/2023	08/09/2024		7.095.600	R$ -	1.586.920
17	09/09/2024	08/09/2025		7.095.600	R$ -	1.436.126
18	09/09/2025	08/09/2026		7.095.600	R$ -	1.299.662
19	09/09/2026	08/09/2027		7.095.600	R$ -	1.176.165
20	09/09/2027	08/09/2028		7.095.600	R$ -	1.064.402
21	09/09/2028	08/09/2029		7.095.600	R$ -	963.260
22	09/09/2029	08/09/2030	R$ 2.582.565,50	7.095.600	R$ 317.280,59	871.729
23	09/09/2030	08/09/2031	R$ 2.582.565,50	7.095.600	R$ 287.131,76	788.895
24	09/09/2031	08/09/2032		9.460.800	R$ -	951.909
25	09/09/2032	08/09/2033		9.460.800	R$ -	861.456
26	09/09/2033	08/09/2034		9.460.800	R$ -	779.598
27	09/09/2034	08/09/2035		9.460.800	R$ -	705.519
28	09/09/2035	08/09/2036		9.460.800	R$ -	638.479
29	09/09/2036	08/09/2037		9.460.800	R$ -	577.809
30	09/09/2037	08/09/2038		9.460.800	R$ -	522.904
			R$ 53.347.745,00	VPL	R$ 37.769.200,36	R$ 43.155.072,33

Taxa de retorno para cálculo: 10,50%
Valor da Constante A: 0,0865
Pis/Cofins 0,0765
Contr. Soc. 0,0100

Tarifa do Componente de Investimento revisada pelo 2º Termo Aditivo: R$ 0,958

Data Base: 02/2008